

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Diretoria de Pós-Graduação Divisão de Admissão e Mobilidade

#### Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 026/2016

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO faz saber que realizará Seleção Pública visando ao suprimento de **vagas remanescentes** para médicos residentes do primeiro ano dos Programas de Residência Médica oferecidos pelos diversos serviços do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná - HU, da Universidade Estadual de Londrina, para o ano de 2016, programas estes credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica.

Os Cursos de Residência Médica têm características de pósgraduação, sob a forma de treinamento em serviço. A inscrição para a Seleção Pública a estes cursos é destinada aos portadores de diploma de médico ou a alunos cursando o último ano de Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Seleção Pública, de acordo com a legislação que trata da matéria e Resoluções CEPE nº 117/2014 UEL e conforme previsto neste Edital, será executada pela Comissão de Residência Médica COREME Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná HU, da Universidade Estadual de Londrina UEL. A Seleção Pública destina-se a selecionar médicos residentes ao primeiro ano e Áreas de Atuação de Programas de Residência Médica, oferecidos pelos diversos serviços do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, da Universidade Estadual de Londrina, para o ano de 2016, obedecendo às normas emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).
- 1.2 A Seleção Pública consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação das seguintes provas:

```
1ª Fase - Prova Objetiva - peso 9
2ª Fase - Prova de Análise de Curriculum - peso 0,5
- Arquição de Curriculum - peso 0,5
```

- 1.3 As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de Londrina, Estado do Paraná, no dia 23 de março de 2016, às 8h, na sala 551, Prédio I 2º andar, no Centro de Ciências da Saúde, Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina Paraná.
- 1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública por meio da internet: <a href="http://www.uel.br/proppg">http://www.uel.br/proppg</a> e <a href="http://www.hu.uel.br">http://www.hu.uel.br</a>, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.



- 1.5 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolizada junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60, Londrina, Estado do Paraná, nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 13h às 17h.
- 1.6 Os candidatos brasileiros com curso no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei; se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no CRM de acordo com as Resoluções CFM nº 1831/2008 de 24/01/2008 e CFM nº 1832/2008 de 25/02/2008.
- 1.7 O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

## 2. DAS VAGAS - OPÇÕES DE ESPECIALIDADES

#### 2.1 Áreas com Acesso Direto:

Código	Especialidade	Nº de Vagas*	Duração (anos)	Situação junto à CNRM
34	Patologia	01	03	Recredenciado - Parecer 169/2014

<sup>\*</sup> O número de vagas poderá ser modificado a critério da COREME/UEL, observandose o número de vagas credenciadas, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal.

## 2.2 Áreas com exigência de Pré-Requisito:

Código	Especialidade	Pré-requisito	Nº de Vagas*	_	Situação junto à CNRM
62	Cirurgia Pediátrica	Cirurgia Geral	01	03	Recredenciado - Parecer 379/2010
201	Medicina Intensiva	Anestesiologia ou Cirurgia Geral ou Clínica Médica ou Infectologia ou Neurologia	02	02	Recredenciado - Parecer 113/2012

<sup>\*</sup> O número de vagas poderá ser modificado a critério da COREME/UEL, observandose o número de vagas credenciadas, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal.



### 2.3 Áreas de Atuação:

Código	Área	Pré-requisito	Nº de Vagas*	Duração (anos)	Situação junto à CNRM
33	Infectologia Pediátrica	Pediatria	02	02	Recredenciado - Parecer 2143/2014
57	Neonatologia	Pediatria	01	02	Recredenciado - Parecer 141/2012
359	Transplante de Córnea	Oftalmologia	01	01	Recredenciado - Parecer 496/2016

<sup>\*</sup> O número de vagas poderá ser modificado a critério da COREME/UEL, observandose o número de vagas credenciadas, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal.

- 2.4. Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.
- 2.5. É permitido ao médico cursar apenas 1 (uma) especialidade em cada área de atuação (artigo 56 Resolução CNRM nº 02/2005).
- 2.6. É vedado ao médico-residente repetir Programa de Residência Médica em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do Estado do Paraná ou de qualquer outro Estado da Federação (artigo 56 Resolução CNRM nº 02/2005).
- 2.7. É vedado ao médico residente realizar Programa de Residência Médica em mais de 2 (duas) especialidades em instituições do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação, a menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (artigo 56 Resolução CNRM nº 02/2005).

#### 3. DO PROVAB

- 3.1 O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), devidamente comprovado, receberá pontuação adicional em todas as fases da seleção, somente área com acesso direto, conforme critérios estabelecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica.
- 3.2 Os médicos que em 2015 frequentaram o PROVAB, deverão entregar no dia da aplicação da prova objetiva (23/03/2016), declaração de conclusão, emitida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/MS (**SGTES**).
- 3.3 Somente serão considerados aptos para utilizar a pontuação os médicos que confirmarem participação, por meio de certificado de conclusão no PROVAB expedida pela SGTES-MS.



## 4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes neste Edital.
- 4.2. A inscrição na Seleção Pública implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros Editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.
- 4.3. As inscrições poderão ser feitas somente pela Internet, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php, no período das 8h do dia 16/03/2016 até às 23h do dia 21/03/2016 (horário de Brasília), inclusive impressão do boleto de pagamento.
- 4.4. Para inscrever-se, o interessado deverá acessar, durante o período de inscrições, o site: <a href="www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php">www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php</a>, e por meio de *links*, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
  - a) acessar aos *links* referentes à inscrição que estarão disponíveis a partir das 8h do dia 16/03/2016 às23h do dia 21/03/2016;
  - b) acessar <u>ESPECIALIZAÇÃO</u> <u>RESIDÊNCIA MÉDICA</u>, selecionar o curso desejado e iniciar o processo de inscrição. Havendo dúvidas no processo de inscrição, o candidato poderá esclarecer suas dúvidas no Manual de Inscrição On-line, disponível nesta página;
  - c) preencher todos os campos da **ficha de inscrição e encaminhar somente via Internet**;
  - d) imprimir boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição, **até o dia 21/03/2016,** no valor único de R\$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais);
  - e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 22/03/2016.
- 4.5. As Provas Objetivas para todas as especialidades previstas neste Edital serão realizadas simultaneamente, portanto o candidato deverá efetuar sua inscrição para apenas uma especialidade. Não serão aceitas solicitações de mudança de especialidade, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do candidato no ato da inscrição.
- 4.6. Na hipótese de mais de uma inscrição, será mantida apenas a mais recente.
- 4.7. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
- 4.8. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 22 de março de 2016, exclusivamente nas agências da Caixa Econômica Federal, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário, ou nas Casas Lotéricas, Agências da Caixa Econômica Federal ou correspondentes Caixa Aqui; via Internet Banking na opção: Outros Pagamentos com Código de Barras: ou Caixas Eletrônicos da Caixa Econômica Federal na opção: Tributos Estaduais Documentos com Código de Barras.



- 4.9. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.
- 4.10. A inscrição somente estará efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição.
- 4.11. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

#### 5 DA PROVA OBJETIVA

5.1. A Prova Objetiva para as diversas formas de acesso, de caráter classificatório, terá como pontuação máxima 10 (dez) pontos e será composta por questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e) de igual valor, distribuídas entre as especialidades dispostas nos quadros a seguir.

#### 5.1.A - ESPECIALIDADES COM ACESSO DIRETO

- 5.1.A.1. A Prova objetiva composta por questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), com questões, igualmente distribuídas nas especialidades de Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria, Cirurgia Geral e Medicina Preventiva e Social.
- 5.1.A.2. As questões desta prova serão baseadas nos programas oferecidos pelos Cursos de Medicina reconhecidos oficialmente pelo órgão competente.

# 5.1.B- ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO, CLÍNICA MÉDICA OU CIRURGIA GERAL

#### 5.1.B.1. Cirurgia Pediatria

Prova Objetiva composta por questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), sobre temas de Cirurgia Geral.

5.1.C- ESPECIALIDADE COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO EM ANESTESIOLOGIA, CLÍNICA MÉDICA, CIRURGIA GERAL, INFECTOLOGIA OU NEUROLOGIA

#### 5.1.C.1. Medicina Intensiva

A Prova Objetiva composta por questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), igualmente distribuídas sobre temas de Anestesiologia, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Infectologia e Neurologia.



# 5.1.D - <u>AREAS DE ATUAÇÃO COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO DE</u> **PEDIATRIA**

## 5.1.D.1. Infectologia Pediátrica e Neonatologia

A Prova Objetiva composta por questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), igualmente distribuídas sobre temas de Pediatria

### 5.1.D.2. Transpplante de Córnea

A Prova Objetiva composta por questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), igualmente distribuídas sobre temas de Oftalomologia

- 5.2. A Prova Objetiva será aplicada no dia **23 de março de 2016**, **quarta-feira**, com início às **8h**, no Anfiteatro do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina Paraná.
- 5.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência necessária, obrigatoriamente munido de lápis, borracha e caneta esferográfica transparente com tinta preta, comprovante de pagamento da taxa de inscrição sendo que os portões de acesso serão abertos às 7h45min e fechados impreterivelmente às 8h, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que de força maior e/ou caso fortuito.
- 5.4. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original, comprovante de pagamento da taxa de inscrição:
  - a) Cédula de Identidade (RG):
  - b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho Regional de Medicina;
  - c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
  - d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
  - e) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro;
  - f) Carteira de trabalho com foto.
- 5.5. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis, escaneados e/ou danificados.
- 5.6. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.
- 5.7. Não será aplicada a Prova Objetiva ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital ou em Editais específicos referentes às fases desta Seleção.



- 5.8. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 5.9. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, notebook, fones de ouvido, receptor, gravador, etc.) que possam comprometer a segurança da Seleção, a critério da Comissão de seleção. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligar os mesmos e colocá-los em sacos plásticos apropriados fornecidos pela organização do concurso, para serem guardados durante a prova. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 5.10. Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
- 5.11. O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará a sua eliminação da Seleção.
- 5.12. O candidato que desacatar ou desrespeitar qualquer um dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos **itens 5.8, 5.9 e 5.10** deste Edital, será excluído da Seleção.
- 5.13. A duração da Prova Objetiva será de 3 (três) horas, incluído o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
- 5.14. É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova no horário estipulado no **item 5.3** para início da realização da Prova Objetiva, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento do Cartão-Resposta, conforme **item 5.13** deste Edital.
- 5.15. As respostas às questões objetivas serão transcritas para o Cartão-Resposta com caneta esferográfica transparente com tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 5.16. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 5.17. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do Cartão-Resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do Cartão-Resposta.
- 5.18. O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 1 (uma) hora do início da Prova Objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores o caderno de prova e o Cartão-Resposta.



- 5.19. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.
- 5.20. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.
- 5.21. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 5.22. Visando preservar a segurança e a credibilidade da Seleção, os candidatos inscritos poderão ser identificados por coleta da impressão digital, por ocasião da realização da prova.
- 5.23. A Prova Objetiva para área de acesso direto e para as Áreas com Pré-Requisito e poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 9 (nove).
- 5.24. No dia 24 de março de 2015, a partir das 10h, o candidato poderá ter acesso a sua pontuação final provisória da Prova Objetiva, análise e argüição do currículo no endereço eletrônico: http://www.uel.br/proppg/portal/pages/residencias.php. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, selecionar Especialização Residência Médica, na página seguinte será exibido ao lado esquerdo o Menu, clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu código de inscrição e número do CPF.
- 5.25. A Comissão de Residência Médica não informará notas por telefone, fax, telex, e-mail, carta ou telegrama.
- 5.26. Os cadernos de questões serão devolvidos aos candidatos após o encerramento da aplicação da prova objetiva, no mesmo local em que a prova foi aplicada, bem como o gabarito final provisório.
- 5.27. O caderno de questões não será entregue ao candidato fora do local e do horário estipulado no **item 5.26.**

#### 6 DA PROVA DE ANÁLISE DE CURRICULUM

- 6.1. A Prova de Análise de *Curriculum* será aplicada a todos os candidatos que realizaram a prova objetiva e terá caráter classificatório.
- 6.2. Os currículos dos candidatos serão recolhidos pelo fiscal de sala no dia da realização da Prova Objetiva, em **23 de março de 2016, às 7h45min** no Anfiteatro do Hospital Universitário, Av. Robert Koch, nº 60, Londrina Paraná.



- O Currículo deverá estar devidamente elaborado e documentado (cópia dos comprovantes oficiais em papel timbrado e assinado pelo emitente dos eventos de que tenham participado), organizado na sequência dos critérios de análise constantes no QUADRO 1, encadernado e com foto. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no Curriculum vitae.
- 6.4. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos currículos e/ou após a data e o horário estipulados para a sua entrega, no **item 6.2** deste Edital.
- 6.5 Durante a entrega dos documentos para a Prova de Análise de *Curriculum vitae*, todos os candidatos deverão observar conduta adequada e na forma determinada pelo fiscal de sala.
- 6.6 Receberá pontuação zero na avaliação da prova de análise de currículo e na Arguição do currículo, o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulados nos **subitens 6.2 e 6.3** neste Edital. O candidato que receber pontuação zero na prova de análise de *Curriculum vitae* não será eliminado da Seleção Pública, mantendo esta pontuação que, associada à nota da Prova Objetiva e Arguição do currículo, resultará na classificação final.
- 6.7 A Prova de Análise do *Curriculum vitae* será realizada pela Banca Examinadora da seleção e obedecerá aos critérios apresentados no **QUADRO 1**.
- 6.8 O formato impresso a ser entregue para análise deverá obrigatoriamente seguir a sequência dos critérios apresentados abaixo, sendo que o **QUADRO 1** deverá ser impresso e anexado ao *Curriculum vitae*, com a pontuação autorreferida do candidato preenchida.

	QUADRO 1	
NOME DO CANDIDATO: _		
ÁREA:		

Atividades/Critérios de Análise	Pontuação/ Valor Unitário por documento	Pontuação/ Máxima no item	Pontuação autorreferida do candidato		Pontuação da Banca	
			Quantidade de Documentos	Pontuação	Quantidade de Documentos	Pontuação
Histórico escolar		0 - 20				
Estágios e cursos extracurriculares	0,5	0 - 5				
Estágios não obrigatórios em prontosocorro com o mínimo de 60 horas	2	0 - 10				
Monitoria	2,5	0 - 5				
Iniciação científica:						
Com bolsa	2,5	5				
Sem Bolsa	1,5	3				
Trabalhos científicos:						



Publicados	2,5	0 - 10				
Temas livres	2	0 - 10				
Congressos/Jornadas	1	0 - 10				
Distinções e prêmios na área médica	2,5	0 - 5				
Formação diversa:						
Atividades profissionais na área médica	2	0 - 4				
Outro curso de nível superior	2,5	0 - 5				
Língua estrangeira	1	0 - 2				
Especialização	1	0 - 2				
Outras atividades:						
Representação discente	0,5	0 - 1				
Participação em órgão de classe estudantil	0,5	0 - 1				
Participação em eventos institucionais de avaliação curricular	0,1	0 - 1				
Outros	0,1	0 - 1				
TOTAL						
Assinaturas			Candid	ato	Membi Bar	

- 6.9 Para a Prova de Análise de *Curriculum vitae*, somente serão aceitas cópias legíveis (cópia sem autenticação) e em bom estado de conservação. Em hipótese alguma, o fiscal responsável pelo recebimento dos documentos poderá receber e/ou reter documentos originais.
- 6.10 Cada item do *Curriculum vitae*, somente será pontuado, quando devidamente documentado, ou seja, todos os itens devem estar devidamente comprovados, conforme **subitem 6.3**.
- 6.11 No ato de entrega do *Curriculum vitae*, o candidato assinará protocolo específico sobre a entrega, onde será computado o número de volumes entregues. As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
- 6.12 Para a Prova de Análise de *Curriculum vitae* não serão admitidos, sob qualquer hipótese, documentos encaminhados via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.
- 6.13 A documentação comprobatória apresentada para a Prova de Análise de Curriculum vitae será analisada quanto à sua autenticidade durante a Seleção Pública e, mesmo após a matrícula, o candidato será excluído da seleção ou tornada sem efeito a sua matrícula, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 6.14 Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil, conforme Resolução do Conselho Federal de Medicina, CFM nº 1831/2008 e CFM nº 1832/2008.



- 6.15 Todo documento da Prova de Análise de *Curriculum vitae* expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 6.16 Na Prova de Análise de *Curriculum vitae* serão atribuídos, no máximo, 10 (dez) pontos com peso 0,5 (zero vírgula cinco).
- O resultado da pontuação da Prova de Análise de *Curriculum vitae* será divulgado no endereço eletrônico: http://www.uel.br/proppg/portal/pages/residencias.php, a partir das 10h do dia 24 de março de 2016. O candidato deverá acessar o Portal da PROPPG, link mencionado, selecionar Especialização Residência Médica, área de inscrição e, no menu à esquerda, clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e CPF.

## 7. DA ARGUIÇÃO DE CURRICULUM

- 7.1 A Arguição de *Curriculum* será realizada no Hospital Universitário, Av. Robert Koch, nº 60, na cidade de Londrina, no dia **23 de março de 2016,** cujo horário e local será divulgado durante a realização da prova objetiva.
- 7.2. Serão compostas Bancas Examinadoras Setoriais para a arguição dos candidatos.
- 7.3. A Banca Examinadora atribuirá, no máximo, 10 (dez) pontos à Arguição, cujo peso será 0,5 (zero vírgula cinco).
- 7.4. A Arguição do *Curriculum* será obrigatória a todos os candidatos que fizerem a prova objetiva, sendo eliminado da Seleção o candidato que a ela não comparecer.
- 7.5. No dia 24 de março de 2016, a partir das 10h, será divulgado no endereço eletrônico: <a href="http://www.uel.br/proppg/portal/pages/residencias.php">http://www.uel.br/proppg/portal/pages/residencias.php</a>, a pontuação provisória obtida em cada fase, inclusive com pontuação PROVAB. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, selecionar Especialização Residência Médica, na página seguinte será exibido ao lado esquerdo o Menu, clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu código de inscrição e número do CPF.
- 7.6. No dia 28 de março de 2016, a partir das 17h, será divulgado a homologação do resultado final definitivo e a convocação dos candidatos para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas. Este resultado poderá ser obtido através da internet, nos seguintes endereços eletrônicos: <a href="http://www.uel.br/proppg">http://www.uel.br/proppg</a> e <a href="http://www.hu.uel.br">http://www.hu.uel.br</a>.

#### 8. DOS RECURSOS



- 8.1. No dia **24 de março de 2016, a partir das 10h**, será divulgado no endereço eletrônico: <a href="http://www.uel.br/proppg/portal/pages/residencias.php">http://www.uel.br/proppg/portal/pages/residencias.php</a>, a pontuação final provisória.
- 8.2. A partir da divulgação da pontuação final provisória, o candidato poderá interpor recursos a partir das 10 horas do dia 24/03 até às 12 horas do dia 28/03/2016, utilizando-se do formulário específico que estará disponível na internet no endereço eletrônico: <a href="http://www.uel.br/proppg/portal/pages/residencias.php">http://www.uel.br/proppg/portal/pages/residencias.php</a>. O recurso deverá ser protocolizado na forma descrita no subitem 9.3.
- 8.3. Os recursos deverão ser protocolizados junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina/Paraná, nos seguintes dias e horários:
  - Dia 24/03/2015 das 10h às 12h e das 13h às 17h;
  - Dia 28/03/2015 das 8h às 12h, ou enviar, todos os documentos do recurso, digitalizados, por e-mail, dentro dos prazos estabelecidos no item 8.2 deste Edital, para o endereço eletrônico: residenciaselecao@gmail.com. O candidato deverá utilizar um formulário de recurso para cada questão, acessível no site: http://www.uel.br/proppg/portal/pages/residencias.php. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, selecionar Especialização Residência Médica, na página seguinte será exibido ao lado esquerdo o Menu, clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu código de inscrição e número do CPF.
- 8.4. Serão admitidos recursos relativos ao gabarito provisório, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, rasurado ou em duplicidade do Cartão-Resposta.
- 8.5. Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico, **nem devidamente fundamentados**, inclusive com material bibliográfico anexando, não serão admitidos ou analisados.
- 8.6. Os recursos referentes à Prova Objetiva serão apreciados pela Comissão organizadora do concurso, que os julgará a partir do término do prazo de interposição. O resultado dos recursos das Provas Objetivas será dado a conhecer, mediante publicação dos gabaritos oficiais definitivos no endereço eletrônico: <a href="http://www.hu.uel.br">http://www.hu.uel.br</a>. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na secretaria dos Cursos de Residência, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do gabarito oficial definitivo.
- 8.7. Os pontos relativos às questões objetivas que, porventura, forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração de alternativa (a, b, c, d, e) divulgada pelo gabarito oficial provisório como sendo a correta, os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, ou de terem ou não assinalado a opção divulgada como correta pelo gabarito provisório.



8.8. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

## 9. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO PÚBLICA

- 9.1. A classificação final dos candidatos aprovados na Seleção Pública será divulgada por especialidade ou área, conforme o caso, de acordo com a pontuação final obtida em ordem decrescente.
- 9.2. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas, integrarão Lista de Suplentes, por especialidade ou área, conforme o caso, podendo ser convocados na hipótese de desistência ou cancelamento de matrícula.
- 9.3. A classificação final dos candidatos obedecerá a seguinte fórmula:

$$PF = \frac{PO \times 9 + + PT \times 0.5 + PA \times 0.5}{100}$$

em que:

PF - pontuação final

PO - pontuação obtida na Prova Objetiva

PT - pontuação obtida na Prova de Análise de Curriculum

PA - pontuação obtida na Arguição de Curriculum

9.4. No dia **28 de março de 2016**, a partir das **17h**, será homologado a pontuação final das notas obtidas na prova objetiva e argüição do currículo, bem como o resultado final definitivo da Seleção Pública e a convocação para a matrícula no endereço eletrônico: **http://www.hu.uel.br,** bem como a convocação para a matrícula.

#### 10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1. Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver sucessivamente:
  - a) maior pontuação na Prova Objetiva;
  - b) maior pontuação na Prova de Análise de Curriculum:
  - c) maior pontuação na Arguição de Curriculum;
  - d) maior idade.

#### 11 DA MATRÍCULA

11.1. A matrícula será realizada via Internet, no dia 30 de março de 2016, das 8h às 10h, por meio do site da Instituição: <a href="http://www.uel.br/portaldoestudante">http://www.uel.br/portaldoestudante</a>. O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas terá que se cadastrar



primeiro para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação e realizar a matrícula. As instruções sobre o procedimento de matrícula, bem como o Sistema para efetuar a matrícula eletrônica estarão disponíveis no site mencionado.

- 11.2. Após a confirmação da matrícula no Portal do Estudante de Pós-Graduação, o candidato deverá realizar o *upload* da foto para a confecção da Carteira de Identificação Estudantil, atendendo as especificações e instruções contidas no Manual do Sistema disponível no Portal.
- 11.3. Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo que realizaram o envio da foto e a matrícula Via Web, deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula no dia 30 de março de 2016, das 08 h às 10h, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde/COREME, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria Londrina Paraná, conforme segue:
  - a) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do diploma do curso de graduação. Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso, a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma;
  - b) foto 3x4 enviar o arquivo por meio do Portal do Estudante de Pós-Graduação, conforme instrução no Portal;
  - c) 3 (três) cópias legíveis da Carteira de Identidade e do CPF:
  - d) 2 (duas) cópias legíveis de Documentação militar: Certificado de Dispensa de Incorporação ou de reservista;
  - e) 2 (duas) cópias legíveis da Cédula de Identidade do Médico expedida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) ou comprovante de inscrição no CRM;
  - f) 2 (duas) cópias legíveis da Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - g) 2 (duas) cópias legíveis de comprovante de inscrição no INSS;
  - h) 2 (duas) cópias legíveis de documento contendo o número de conta salário (cód.037) da Caixa Econômica Federal;
  - i) 2 (duas) fotos 3 x 4, colorida com fundo branco;
  - j) Para os médicos brasileiros formados em outro país: 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas de comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina e 2 (duas) cópias legíveis do diploma de graduação devidamente revalidado por Universidades públicas brasileiras (Resoluções CFM nº 1831/2008 de 24/01/2008 e CFM nº 1832/2008 de 25/02/2008);
  - k) Para os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras reconhecidas pelo MEC: 2 (duas) cópias do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina, sendo exigido o visto permanente no Brasil e diploma de graduação (Resolução CFM nº 1.832 de 25/02/2008);
  - Para os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades fora do Brasil: 2 (duas) cópias legíveis do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina, sendo exigido o

visto permanente no Brasil, diploma de graduação devidamente revalidado por Universidades públicas brasileiras e certificado de proficiência da língua portuguesa, concedido por instituição oficial (Resolução CFM nº 1.832 de 25/02/2008);

- m) em caso de candidatos estrangeiros, os mesmos deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, visto de permanência atualizado e comprovante de proficiência na Língua Portuguesa;
- n) cópia do Cartão de Vacinação, constando os dados referentes a cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto) -Difteria e Tétano; Febre Amarela e Tríplice Viral - sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS).
- o) Ficha de identificação e declaração, devidamente preenchida, que será disponibilizada nos sites: <a href="www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php">www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php</a> ou <a href="www.hu.uel.br">www.hu.uel.br</a>, juntamente com o edital de resultado final e convocação para a matrícula.
- 11.4. O candidato que efetuar sua inscrição em Programa de Residência Médica com exigência de pré-requisito, além dos documentos descritos anteriormente, deverá apresentar 2 cópias do comprovante de conclusão do pré-requisito exigido ou documento que declare sua condição de concluir o pré-requisito até o dia de início do curso pretendido. Este documento deverá conter, obrigatoriamente, dia, mês e ano do início e término da Residência, assim como a data e o número do parecer da Comissão Nacional de Residência Médica que credenciou o programa.
- 11.5. A não realização da matrícula via Internet e o não comparecimento nos prazos estipulados nos **itens 11.1, 11.2 e 11.3**, implicará na perda da vaga pelo candidato. Também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.
- 11.6. Na hipótese de restarem vagas nas várias especialidades, a COREME/HU fará novas convocações, observada a ordem de classificação, via telefone, para preenchimento dessas vagas, no dia 30 de março de 2016, a partir das 11h. Portanto, na ficha de inscrição o candidato deverá informar número de telefone para contato.
- 11.7. O candidato convocado para ocupar vaga de desistência terá que assumir a vaga até às 12 horas do dia 31 de março de 2016. A convocação feita por telefone pela Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde.
- 11.8. Somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência, até o dia 31/03/2016, conforme determinação da Comissão Nacional de Residência.
- 11.9. Os candidatos classificados, de acordo com o limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, poderão solicitar o trancamento da matrícula. O candidato classificado deverá efetuar sua matrícula no dia determinado e, após sua efetivação, solicitar, através de requerimento dirigido à COREME do Hospital Universitário, trancamento do



curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para asseguramento de sua vaga.

11.10. O reingresso do médico residente que estava prestando serviço militar obrigatório dar-se-á mediante requerimento dirigido à Comissão de Residência Médica, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Programa.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no dia **31 de março de 2016** e terão direito a:
  - a) bolsa/remuneração;
  - b) alimentação;
  - c) repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela COREME/HU.
- 12.2. O médico residente receberá, mensalmente, bolsa/remuneração, conforme valor estipulado pela CNRM e aprovado pela UEL, não havendo vínculo empregatício entre o Hospital Universitário/Universidade Estadual de Londrina com o médicoresidente, que assinará o contrato como bolsista e se filiará ao INSS na qualidade de autônomo.
- 12.3. Os candidatos selecionados deverão entregar na Secretaria dos Cursos de Residência/COREME, **até o dia 05 de maio de 2016**, fotocópia legível dos seguintes documentos:
  - a) diploma de médico (Área com Acesso Direto);
  - b) certificado de conclusão do curso de Residência Médica exigido como pré-requisito (Áreas com exigência de Pré-Requisito), devidamente registrado pela CNRM;
  - c) Cédula de Identidade do Médico expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná.
- 12.4. Ficam dispensados de apresentar os documentos citados no **item 12.3** os alunos residentes que já os tenham apresentado quando da entrega dos documentos para confirmação da matrícula.
- 12.5. A Seleção de Residência Médica do HU segue as normas estipuladas pelas Resoluções CEPE nº 117/2014 - UEL e Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica.
- 12.6. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das avaliações.
- 12.7. Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida para a confirmação da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos nos prazos estipulados neste Edital.
- 12.8. A divulgação dos resultados, via edital ou internet, será o único meio de comunicação entre a COREME e os candidatos.



- 12.9. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se dos editais, das datas, dos horários e dos locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo, para tanto, consultar os seguintes endereços eletrônicos:

  <a href="http://www.hu.uel.br">http://www.hu.uel.br</a> e <a href="http://www.uel.br/proppg/portal/pages/editais-inscricao.php">http://www.hu.uel.br</a> e <a href="http://www.uel.br/proppg/portal/pages/editais-inscricao.php">http://www.uel.br/proppg/portal/pages/editais-inscricao.php</a>.</a>
- 12.10. Os médicos admitidos como residentes obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência Médica, Regulamento e Regimento da Universidade Estadual de Londrina e Comissão Nacional de Residência Médica.
- 12.11. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.
- 12.12. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 12.13. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e pela Comissão de Residência Médica.

Londrina, 03 de março de 2016.

Prof. Dr. Amauri Alcindo Alfieri Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Maria Helena P. Fungaro, **Diretora de Pós-Graduação** 



## CRONOGRAMA RESIDÊNCIA MÉDICA

Data	Horário	Procedimento
16 a 21/03/2016	-	Inscrições - http://www.uel.br/proppg/inscricoes
22/03/2016	-	Último dia para pagamento do Boleto Bancário
23/03/2016	8h	Prova Objetiva – Aplicação
23/03/2016	8h	Recolhimento do Curriculum
23/03/2016	horário a definir	Entrevista - Centro de Ciências da Saúde - HU
24/03/2016	10h	Pontuação final Provisória. Formulário de Recurso: http://www.uel.br/proppg/portal/pages/residencias.php
Dias 24/03/2016 e 28/03/2016	Das 10h do dia 24/03 às 12h do dia 28/03	Recursos http://www.uel.br/proppg/portal/pages/residencias.php
28/03/2016	17h	Homologação do resultado final - convocação matricula http://www.uel.br/proppg/portal/pages/residencias.php Ficha de Identificação/Declaração de vacina/CNES http://www.hu.uel.br
	Das 8h às 10 h	Realização da matrícula através do Portal do Estudante de Pós-Graduação – Via WEB http://www.uel.br/portaldoestudante
Dia 30/03/2016	Das 10h as 12 h	Entrega dos documentos para efetivação da matrícula Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde/HU
30/03/2016	11h	Convocação de suplente
31/03/2016		Início do Curso